



Prefeitura Municipal de Xapuri  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 810/2014 de 27 de maio de 2014

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar para Reforço de Dotação Orçamentária, através de remanejamento por anulação parcial ou total, no exercício de 2014, e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Art. 59, § VI, da Lei Orgânica do Município de Xapuri-AC, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Xapuri – Estado do Acre, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente Crédito de Anulação, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforço de dotação Orçamentária no exercício de 2014, conforme transferências de Valores de elementos de despesas abaixo:

**02- Gabinete do Prefeito**

**02.10- Fundação de Cultura e Desporto.**

**002.10.27.812.0003.1003.0000- Promoção de Atividades Esportivas do Município.**

**33.90.32.0080- Material de Distribuição Gratuita** **R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura de recursos previstos no Art.1º provirão de anulações parciais/totais do orçamento do exercício financeiro de 2014 com discriminação abaixo:

**002- Prefeito**

**002.01- Gabinete do Prefeito**

**002.01.04.131.0002.2004.0000 - Manutenção do departamento de Divulgação Social**

**33.90.36.0080- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** **R\$ 6.500,00**

**004- Secretaria de Planejamento, Finanças, Administração e Coord.Geral**

**004.02 – Depto de Finanças, Cadastro e Capitação de Recursos.**

**004.02.04.123.0002.2011.0000 - Manutenção do Dep. de Finanças, Cadastro e Cap de Recursos**

**33.90.36.0080- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** **R\$ 8.500,00**

**TOTAL** **R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** - Os recursos ora alocados serão repassados a AMAX Esporte Clube, para custear despesas visando na participação do Campeonato Acreano de Futebol nas Categorias Infantil, Juvenil e Adulto.





Prefeitura Municipal de Xapuri  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e consequente publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 27 de maio de 2014, ano do 111º Aniversário da Revolução Acreana e do 108º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

**Marcio Pereira Miranda**  
*Prefeito Municipal*

